

**A. Elementos de Identificação****1. Identificação da Instituição Depositária**

|                 |                                                                                                                                                                           |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 Denominação | Banco de Fomento Angola                                                                                                                                                   |
| 1.2 Endereço    | Rua Amílcar Cabral n.º:58, Maianga, Luanda                                                                                                                                |
| 1.3 Contactos   | Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: <a href="mailto:bfa@bfa.ao">bfa@bfa.ao</a> ; <a href="http://www.bfa.ao">www.bfa.ao</a> . |

**2. Data da FTI****B. Descrição das principais características do produto****1. Designação comercial do produto**

Superconta BFA 7 Dias

**2. Condições de acesso**

Clientes Empresas

**3. Modalidade**

Depósito a prazo

**4. Prazo**

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| 4.1 Data de início               | Dia 1 |
| 4.2 Data de vencimento           | Dia 7 |
| 4.3 Data do reembolso do capital | Dia 7 |

**5. Mobilização antecipada**

|                                                                   |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso. | Não aplicável                                      |
| 5.2 Mobilização antecipada e penalizações.                        | Sem penalizações relativamente ao período anterior |

**6. Renovação**

|               |                                                  |
|---------------|--------------------------------------------------|
| 6.1 Tipo      | Renovável automaticamente                        |
| 6.2 Condições | Taxa de referência em vigor na data de renovação |

**7. Moeda**

Kz

**8. Constituição do depósito**

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| 8.1 Montante mínimo | Kz 80.000,00    |
| 8.2 Montante máximo | Kz 1.999.999,99 |

**9. Manutenção do depósito**

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| 9.1 Montante mínimo | Kz 80.000,00    |
| 9.2 Montante máximo | Kz 1.999.999,99 |

**10. Reforços**

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| 10.1 Montante mínimo | Não aplicável       |
| 10.2 Montante máximo | Até kz 1.999.999,99 |

|                                                                                                                                                        |                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 10.3 Periodicidade                                                                                                                                     | Reforço pontual                                               |
| 10.4 Entrega                                                                                                                                           | Não aplicável                                                 |
| 11. Taxa de remuneração                                                                                                                                |                                                               |
| 11.1 TANB                                                                                                                                              | 2,50%                                                         |
| 11.2 TANL                                                                                                                                              | Não aplicável                                                 |
| 11.3 TAEAL                                                                                                                                             | Não aplicável                                                 |
| 11.4 Remuneração a taxa variável                                                                                                                       |                                                               |
| 11.4.1 Indexante                                                                                                                                       | Não aplicável                                                 |
| 11.4.2 Frequência de revisão                                                                                                                           | Não aplicável                                                 |
| 11.4.3 Spread                                                                                                                                          | Não aplicável                                                 |
| 11.4.4 Forma de arredondamento                                                                                                                         | Não aplicável                                                 |
| 12. Regime de capitalização                                                                                                                            |                                                               |
| 12.1 Tipo                                                                                                                                              | Não aplicável                                                 |
| 12.2 Periodicidade                                                                                                                                     | Não aplicável                                                 |
| 13. Cálculo dos juros                                                                                                                                  |                                                               |
| 13.1 Descrição                                                                                                                                         | Com base em 365 dias                                          |
| 13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável                                                                                                     | Juros calculados diariamente e creditados no final do período |
| 13.3 Cálculo com base num saldo médio                                                                                                                  | Não aplicável                                                 |
| 14. Pagamento dos juros                                                                                                                                |                                                               |
| 14.1 Data de pagamento                                                                                                                                 | Juros pagos a cada 7 dias                                     |
| 14.2 Forma de pagamento                                                                                                                                | Na conta de depósitos à ordem do Cliente                      |
| 15. Regime fiscal                                                                                                                                      |                                                               |
| Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo - 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros. |                                                               |
| 17. Garantia de Capital                                                                                                                                |                                                               |
| Não aplicável                                                                                                                                          |                                                               |
| 18. Fundo de garantia dos depósitos                                                                                                                    |                                                               |

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habitação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial Nº195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

### C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 5 dias.

V.1/2026

\_\_\_\_\_  
Cliente